



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2024, de 10 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
01.01 - **Câmara Municipal de Vereadores**
2.001 - **Manutenção das atividades do Poder Legislativo**
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (14) - Serviços de TI.....R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (15) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Admin. do Sist. Governamental**
2.002 - **Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.11.00.00.00.00 1.0500 (4) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (16) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ E FINANÇAS**
03.01 - **Adm. Planej. Finanças – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Manut. das Ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (48) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (59) - Serviços de TI.....R\$ 32.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (100) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

2.012 - **Programas de Agentes Comunitários de Saúde**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (126) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0604 (127) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

2.022 - **Manut. das Ativ. Adm. da Sec. da Saúde**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (168) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (169) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família**



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (143) - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.400,00

05.02

- Departamento de Saneamento Básico

1.116

- Constr. e ampl. sistema de abastecimento de água

4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (246) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.700,00

07

- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.

07.04

- Ensino Fundamental

2.030

- Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (397) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 109.000,00

2.177

- Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (412) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

07.08

- Depto. de Esportes, Lazer e Turismo

2.017

- Incentivo ao Desporto Comunitário

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (440) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

08

- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.01

- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

2.181

- Manut. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (473) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (484) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 15.000,00

2.185

- Apoio à Psicultura

3.3.90.62.00.00.00.00 1.0500 (616) - Aquisição de Produto p/ Revenda.....R\$ 10.000,00

08.02

- Fundo Municipal do Meio Ambiente

2.019

- Ativ. do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (504) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

09

- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

09.01

- Diretoria de Serviços Públicos

2.188

- Manut. das ativ. da Sec. de Obras Públicas

3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (519) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (523) - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

2.189

- Man. da frota de máq. veíc. e equip. Sec de Obras

3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (543) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 498.100,00



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Art. 2º – Servirão de recurso para cobrir as suplementações, de que trata o artigo 1º da presente Lei:

01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
2.001 - **Manutenção das atividades do Poder Legislativo**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (4) - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - Gabinete – Admin. do Sist. Governamental
2.002 - **Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.13.00.00.00.00 1.0500 (6) - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (15) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ E FINANÇAS**
03.01 - **Adm. Planej. Finanças – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Manut. das Ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (50) - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (58) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 32.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (103) - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

2.012 - **Programas de Agentes Comunitários de Saúde**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (128) - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0604 (129) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

2.022 - **Manut. das Ativ. Adm. da Sec. da Saúde**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (171) - Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00

2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (142) - Obrigações Patronais.....R\$ 3.400,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**
07.01 - **Educação – Admin. do Sist. Governamental**
2.169 - **Manut. das Ativ. da Sec. de Educação e Cultura**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (310) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

07.04 - **Ensino Fundamental**



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

2.030 - **Manutenção do Ensino Fundamental**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (396) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 109.000,00

07.08 - **Depto. de Esportes, Lazer e Turismo**
2.017 - **Incentivo ao Desporto Comunitário**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (441) - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**
2.181 - **Manut. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (474) - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

2.180 - **Manutenção da Patrulha Agrícola**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (491) - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

2.185 - **Apoio à Psicultura**
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (496) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 10.000,00

08.02 - **Fundo Municipal do Meio Ambiente**
2.019 - **Ativ. do Fundo Municipal do Meio Ambiente**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (505) - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.188 - **Manut. das ativ. da Sec. de Obras Públicas**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (522) - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

99 - **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.01 - **Reserva de Contingência**
9.001 - **Reserva de Contingência Rec. Livres**
9.9.99.99.00.00.00.00 1.0500 (583) - Reserva de Contingência.....R\$ 6.700,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 498.100,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 10 de outubro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 047/2024, que objetiva Suplementar Dotações Orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

As suplementações procuram reforçar dotações existentes, haja vista que o saldo inicialmente orçado se mostrou insuficiente, especialmente, no que tange a folha de pagamento. Ainda, as suplementações procuram adequar o orçamento para as ações correntes.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 10 de outubro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal